

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Rua Badejós, Chácaras 69/72, Caixa Postal 66, Zona Rural | 77402-970 | Gurupi/TO  
Fone: (63) 3311-1629 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [ppgq@uft.edu.br](mailto:ppgq@uft.edu.br)



**EDITAL Nº 003/2018 - PPGQ  
SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR – 2019/1  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), torna público que estarão abertas, no período de 04 a 11 de fevereiro de 2019, as inscrições do **processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Química para o semestre 2019/1**, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução nº 19/2013 do CONSEPE/UFT), de acordo com discriminação a seguir.

## 1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Curso de Mestrado em Química (PPGQ) tem como **áreas de concentração**:
  - 1.1.1. Química Analítica / Ambiental e
  - 1.1.2. Química Orgânica.
- 1.2. As **linhas de pesquisa** do Mestrado compreendem:
  - 1.2.1. Controle e Remediação Ambiental;
  - 1.2.2. Educação em Ciência e Ambiental;
  - 1.2.3. Química de Produtos Naturais.
- 1.3. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 24 créditos distribuídos em disciplinas obrigatórias e eletivas, sendo 20 créditos em disciplinas obrigatórias e 4 créditos em disciplinas eletivas.
- 1.4. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química funciona no Câmpus de Gurupi, local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado.

## 2. DAS VAGAS E COTAS

2.1 Serão oferecidas até 09 vagas a serem distribuídas entre os candidatos do processo seletivo regular, conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. O total das vagas disponibilizadas não precisa ser obrigatoriamente preenchido. Do total de vagas, 01 (uma) será destinada para o sistema de cotas de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

2.2 Docentes com disponibilidade para orientação:

Docente	Linha de	Currículo Lattes	Descrição da Linha de
---------	----------	------------------	-----------------------

	<b>Pesquisa *</b>		<b>Pesquisa</b>
Dr. Douglas Azevedo Castro	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/9585794541757125">lattes.cnpq.br/9585794541757125</a>	Desenvolver aplicações, em um laboratório virtual de química, para simular algumas reações usando ferramentas do cálculo diferencial e integral.
Dr. Douglas Henrique Pereira	1 e 2	<a href="http://lattes.cnpq.br/7848886510940927">lattes.cnpq.br/7848886510940927</a>	Desenvolvimento e aplicação de métodos teóricos em nível molecular e também em estado sólido para estudos de sistemas inorgânicos e orgânicos.
Dr <sup>a</sup> . Gleice Lorena Gonçalves Tavares Botelho	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/1653318126569015">lattes.cnpq.br/1653318126569015</a>	1 -Obtenção e caracterização estrutural e morfológica de materiais nanoestruturados obtidos por métodos de síntese química. 2 - Compósitos semicondutores: síntese, caracterização e performance fotocatalítica.
Dr. Lucas Samuel Soares dos Santos	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/7420913912477527">lattes.cnpq.br/7420913912477527</a>	Estudo e desenvolvimento de materiais nanoestruturados com interesse na quantificação e remoção de contaminantes de interesse ambiental.
Dr. Nelson Luis Gonçalves Dias de Souza	1	<a href="http://lattes.cnpq.br/4301062932188885">lattes.cnpq.br/4301062932188885</a>	Estudos e aplicação de planejamento experimental na obtenção de sistemas poliméricos superabsorventes aplicados a remoção de metais pesados e irrigação.
Dr <sup>a</sup> . Rafaela Oliveira Ferreira	2	<a href="http://lattes.cnpq.br/4021429987808439">lattes.cnpq.br/4021429987808439</a>	Isolamento e elucidação estrutural de substâncias bioativas de espécies vegetais da flora tocan-tinense.
Dr. Wellington Francisco	3	<a href="http://lattes.cnpq.br/9386717718234718">lattes.cnpq.br/9386717718234718</a>	Planejar e desenvolver ações voltadas para a melhoria do ensino de ciências e para a importância educação ambiental com o compromisso social.

\* 1- Controle e Remediação Ambiental

2- Química de Produtos Naturais

3 - Educação em Ciência e Ambiental

### 3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há garantia de concessão de bolsas de estudos por parte do Programa. Caso sejam concedidas, obedecerão a normas específicas da Coordenação de Aperfeiçoamentos de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e conforme disponibilidade de bolsas vinculadas a projetos do orientador. As bolsas serão **renovadas após 12 (doze) meses, a critério da comissão coordenadora** do Programa de pós-graduação. Caso o número de bolsas seja inferior ao número de vagas, somente serão concedidas as bolsas para os primeiros classificados, dando-se preferência aos candidatos aprovados que não possuem vínculo empregatício.

3.2. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá à lista de classificação final da seleção, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso. Os candidatos devem possuir diploma de graduação em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação ou pelo coordenador do curso de graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula no PPGQ. A avaliação das áreas afins caberá a comissão de seleção do PPGQ.

4.2. De 04 a 11 de fevereiro de 2019 estarão abertas as inscrições para candidatos ao Curso de Mestrado em Química para o 1º semestre do ano letivo de 2019. Desde que sejam aprovados na seleção, serão aceitos até 09 candidatos, conforme demanda do curso.

4.3. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por correio eletrônico enviado no período de 04/02/2019 a 11/02/2019 até às 18 horas do dia 11/02/2019. Os documentos devem estar em formato PDF e ser enviados para o endereço eletrônico [ppgq@uft.edu.br](mailto:ppgq@uft.edu.br).

4.4. O *e-mail* com os documentos para a inscrição deverá conter no campo Assunto: Inscrição Processo Seletivo 2019/1, no corpo do *e-mail* deverão ser apresentadas as seguintes informações: nome completo, e-mail, celular, formação acadêmica e em anexo encaminhar **todos** os documentos solicitados neste Edital (item 4.6), em formato PDF. Não serão aceitas inscrições cujos modelos tenham sido preenchidos em manuscrito. Todos os documentos e informações devem ser enviados em um único e-mail.

4.5. No dia da realização da Prova de Química, **18 de fevereiro de 2019 às 7h30min**, os candidatos que realizarão prova em Gurupi deverão apresentar os documentos constantes no item **4.6.** deste Edital.

4.5.1. O candidato que optar em realizar a prova em outra Instituição aprovada pelo PPGQ, conforme item 7.4, deverá enviar as cópias dos documentos citados no item 4.6, via SEDEX para o endereço descrito no item 5.3, com data de postagem limite até o dia 12/02/2019.

4.6. Os documentos solicitados são:

a) Formulário padrão de inscrição (conforme modelo no Anexo I), devidamente preenchido em Word e assinado;

b) Cópia autenticada (em cartório) da frente e verso do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação, expedida pela secretaria acadêmica com a data provável de conclusão da graduação em Química ou áreas afins;

c) Cópia autenticada do Histórico escolar da graduação;

d) Currículo modelo Lattes atualizado (obrigatório e disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com documentação comprobatória. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e

assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas entregues por alínea do Anexo III. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (impressa) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha entregue, a que alínea do Anexo III ela pertence.

e) Uma cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos: registro Civil (nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral, comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

f) Uma cópia da declaração de concordância com o regulamento do programa do curso (Anexo II) devidamente assinado e reconhecido em cartório.

g) Guia de Recolhimento da União - GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição:

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser pago até a data de 11 de fevereiro de 2019, por meio de GRU.

A GRU deverá ser gerada no endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código UG:** 154419; **Gestão:** 26251; **Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do Tocantins; **Recolhimento Código:** 28832-2; **Descrição:** Serviços Educacionais; **Número de Referência:** 836.

h) Termo de autodeclaração para os casos específicos de candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência (Anexos VI, VII, VIII ou IX) anexada ao Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações (Anexo X).

4.7. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 4.6 pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 4.6 implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.8. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 30 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo, se não reclamadas durante este período, a documentação será adequadamente descartada.

4.9. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

4.10. A homologação das inscrições será publicada até **13 de fevereiro de 2019**, no site do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>).

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o previsto no Decreto nº 6.593/2008, há isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

5.2. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que atender uma das condições abaixo:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007. For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

b) Ser doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde.

5.3. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá entregar, pessoalmente, no período de 04/02/2019 a 05/02/2019, das 14 às 17 horas na Secretaria do Mestrado em Química, uma declaração de próprio punho solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 5.2.

Endereço da Secretaria do Programa:

Coordenação do Programa de Mestrado em Química, Universidade Federal do Tocantins - Câmpus de Gurupi, Secretaria da Pós-Graduação em Química, Rua Badejós, Chácaras 69 e 72, Lote 07, Zona Rural. Caixa Postal 66, CEP 77402-970. Gurupi / Tocantins. Sala 01, Bloco Anfiteatro. Fone: (63) 3311-1629 - e-mail [ppgq@uft.edu.br](mailto:ppgq@uft.edu.br).

5.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

a) Apresentar cópias de comprovantes relativos à composição familiar;

b) Comprovar o rendimento de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contrato ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (novembro, dezembro e janeiro); autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.

c) Apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência.

d) Apresentar cópias da carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópia da certidão de nascimento dos dependentes se for o caso.

5.5. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada por ela.

5.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Página Eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br/ppgq](http://www.uft.edu.br/ppgq)), a partir do dia 06 de fevereiro de 2019.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. No ato da inscrição cada candidato deverá indicar o orientador com o qual pretende desenvolver a sua pesquisa no decorrer do curso. Poderá haver mudança de orientador em função da disponibilidade do orientador e de demandas do curso.

6.2. A avaliação dos candidatos constará das seguintes etapas:

a) Etapa 1: Prova discursiva com questões de química (peso 8,0).

- I. Os tópicos e as bibliografias recomendadas se encontram no anexo V.
- II. A prova é de caráter eliminatório, sendo que as demais etapas só serão avaliadas frente ao resultado da etapa 1.
- III. O candidato ao Curso de Mestrado deverá ter o aproveitamento mínimo em Prova Escrita sobre aspectos fundamentais da Química, de caráter eliminatório, definido pela comissão de seleção.
- IV. Não haverá revisão de prova.

b) Etapa 2: Avaliação da pontuação do currículo Lattes, de caráter classificatório (peso 2,0);

6.3. Orientação sobre os itens a serem avaliados:

- a) Etapa 02 (Avaliação de currículo): Esta avaliação pontuará os vários itens referentes à sua trajetória acadêmica e profissional, conforme o Anexo III deste edital. O preenchimento incorreto do anexo III implica na não pontuação.

6.4. Serão eliminados os candidatos:

- a) Que não comparecerem ao local da prova no dia e hora estabelecidos no presente edital;
- b) Que não atingirem a nota de corte na prova escrita de química;
- c) Cujas documentação exigida no item 4.6 não tenha sido recebida.

6.5. A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas, sendo que o critério de desempate será a nota da prova escrita. Caso este persista, a nota do currículo será utilizada como desempate.

6.6. Os candidatos que estiverem inscritos no sistema de cotas para ações afirmativas e não forem contemplados, poderão ser automaticamente classificados nas vagas de ampla concorrência se atingirem a nota superior aos demais candidatos, desde que o número de vaga limite não seja ultrapassado.

## 7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E LOCAIS DE PROVA

7.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação será divulgada na página eletrônica da Universidade Federal do Tocantins ([www.uft.edu.br/ppgq](http://www.uft.edu.br/ppgq)), a partir do dia 13 de fevereiro de 2019.

7.2. Divulgação do resultado do processo de seleção:

- a) O resultado parcial do processo de seleção será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2019 e o resultado final até o dia 28 de fevereiro de 2019 no site do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>).
- b) Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química.

7.3. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Dias</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Prazo limite para solicitação de aplicação de prova em outra Instituição (conforme item 7.4)	01/02/2019	ppgq@uft.edu.br	Até às 18h
Divulgação dos locais de prova aprovados pelo PPGQ	03/02/2019	<a href="http://uft.edu.br/ppgq">uft.edu.br/ppgq</a>	Até às 18h
Entrega de documentos para solicitação de Isenção	04 a 05/02/2019	Secretaria do Mestrado em Química	14 às 17 h
Inscrições	04/02/2019 a 11/02/2019	Via e-mail ppgq@uft.edu.br	Até às 18h do dia 11/02/2019
Resultado da isenção da taxa de inscrição	06/02/2019	<a href="http://uft.edu.br/ppgq">uft.edu.br/ppgq</a>	A partir das 8h
Pagamento da Taxa de inscrição	Até o dia 11/02/2019		
Envio das cópias dos documentos (item 4.6) para os candidatos que realizarão a prova em outra Instituição pública	Até 12/02/2019	Via SEDEX para a secretaria do PPGQ - endereço no item 5.3	
Homologação das inscrições	13/02/2019	<a href="http://uft.edu.br/ppgq">uft.edu.br/ppgq</a>	A partir das 08h
Entrega dos documentos (item 4.6)	18/02/2019	UFT – Câmpus de Gurupi	Das 7h30min às 8h
Prova de Química	18/02/2019	UFT – Câmpus de Gurupi ou outra Instituição pública previamente aprovada pelo PPGQ	Das 8h às 12h
Resultado parcial	25/02/2019	<a href="http://uft.edu.br/ppgq">uft.edu.br/ppgq</a>	A partir das 8h



Recursos da avaliação de currículo	26 a 27/02/2019	Via e-mail ppgq@uft.edu.br	Até às 17h do dia 28/02/2019
Resultado dos recursos	28/02/2019	<a href="http://uft.edu.br/ppgq">uft.edu.br/ppgq</a>	A partir das 8h
Resultado final	28/02/2019	<a href="http://uft.edu.br/ppgq">uft.edu.br/ppgq</a>	A partir das 8h
Matrícula dos aprovados	07/03/2019 e 08/03/2019	Secretaria do Mestrado em Química	8h às 12h e das 14 às 17h
Provável início das aulas	11/03/2019	UFT - Câmpus de Gurupi	A partir das 8h

7.4 Outros locais de prova poderão ser incluídos a critério da PPGQ até o dia 01 de fevereiro de 2019, se um docente de Instituição pública de ensino superior tenha contatado a PPGQ pelo e-mail ppgq@uft.edu.br, se responsabilizando pela aplicação da prova e caso pelo menos três candidatos inscritos manifestem intenção de prestar o exame nessa localidade. A PPGQ apenas aprovará inclusão de novas localidades em casos onde traslado de candidatos para Gurupi seja considerado inconveniente ou impraticável. A data e horário da prova deverá ser a mesma para todos os locais de prova. O candidato que optar em realizar a prova fora de Gurupi deverá entregar as cópias dos documentos, conforme o item 4.6, via SEDEX, para o endereço descrito no item 5.3, com data de postagem até o dia 12 de fevereiro de 2019. Os candidatos cuja documentação não for recebida até 22/02/2019 serão automaticamente desclassificados.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>).

8.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3 x 4;
- b) Os candidatos com vínculo empregatício deverão entregar documento comprobatório de dispensa ou dispensa parcial das suas atividades profissionais para a dedicação ao curso de Mestrado;
- c) Formulário de matrícula e formulário de matrícula nas disciplinas disponíveis na página do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>);
- d) Carta de aceite do orientador, modelo disponível na página do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>);
- e) Para os alunos que entregaram no ato da inscrição a declaração autenticada de conclusão de curso de graduação emitida pela Secretaria de Graduação, será necessária a entrega do Diploma ou de Termo de Compromisso de entrega de Diploma, modelo disponível na página do Programa (<http://www.uft.edu.br/ppgq>).



8.3. A não efetivação da matrícula nas datas fixadas implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGQ, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Após a divulgação do resultado parcial, cabe recurso com o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora do processo seletivo pela internet através do e-mail [ppgq@uft.edu.br](mailto:ppgq@uft.edu.br). Os recursos serão respondidos antes do resultado final do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão divulgadas no site [www.uft.edu.br/ppgq](http://www.uft.edu.br/ppgq).

9.2. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- b) Anexo I - Modelo de Formulário de Inscrição;
- c) Anexo II - Declaração de conhecimento do regimento do Curso de Mestrado em Química;
- d) Anexo III - Quadro de atribuição de pontos para a avaliação curricular;
- e) Anexo IV - Modelo da Capa do Envelope;
- f) Anexo V - Tópicos e Bibliografia recomendada;
- g) Anexo VI - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- h) Anexo VII - Declaração de Pertencimento Étnico (Indígena);
- i) Anexo VIII - Declaração de Pertencimento Étnico (Quilombola);
- j) Anexo IX - Declaração Pessoa com Deficiência;
- k) Anexo X - Termo de Responsabilidade e Veracidade das Informações.

9.3 Todos os anexos mencionados acima, podem ser acessados pelo link: [www.uft.edu.br/ppgq](http://www.uft.edu.br/ppgq), clicar na aba arquivo e em seguida editais.

9.4 Provas de seleções anteriores estão disponibilizadas no site [www.uft.edu.br/ppgq](http://www.uft.edu.br/ppgq).

9.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Gurupi, 24 de outubro de 2018.

DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA  
Coordenador do Programa de Mestrado em Química

**EDITAL Nº 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO**

Preencher em uma via no Word. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

**1 – Identificação**

Nome:

Sexo: (     ) Masculino (     ) Feminino

Portador de necessidades especiais? (     ) Sim (     ) Não

Qual (is)?

Endereço:

Cidade:

Estado:

Código Postal (CEP):

Telefone (fixo):

Celular:

E-mail:

E-mail (opcional):

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA: \_\_\_\_\_

**2 - Formação superior Graduação**

Nome do Curso:

Universidade:

Concluído? (     ) SIM - Data de conclusão:

(     ) NÃO - Data prevista para conclusão:

**Pós-Graduação**

Nome do Curso:

Universidade:

Concluído? (     ) SIM - Data de conclusão:

(     ) NÃO - Data prevista para conclusão:

**3 – Provável Orientador:**

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**EDITAL N° 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO REGIMENTO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM QUÍMICA**

**Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar a disciplinas de pós-graduação nesta universidade, me comprometo a cumprir fielmente os seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Local

Data

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO III – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>Alínea</b>	<b>Títulos</b>	<b>Valor de Cada Título</b>	<b>Valor Máximo dos Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página(s)</b>	<b>Exclusivo para Comissão de Seleção</b>
<b>a</b>	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela Capes	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>			
<b>b</b>	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de Química, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	<b>0,60</b>	<b>0,60</b>			
<b>c</b>	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado com ISSN.	<b>0,25</b>	<b>0,50</b>			
<b>d</b>	Publicação de artigo científico em Periódicos com <i>Qualis/Capes</i> .	<b>0,50</b>	<b>2,00</b>			
<b>e</b>	Publicação de artigo científico em Periódicos sem <i>Qualis/Capes</i> .	<b>0,25</b>	<b>1,00</b>			
<b>f</b>	Participação em evento científico nacional ou internacional	<b>0,10</b>	<b>0,40</b>			
<b>g</b>	Resumo expandido publicado em eventos científicos.	<b>0,15</b>	<b>0,75</b>			
<b>h</b>	Participação em evento científico com apresentação de trabalho oral ou poster.	<b>0,15</b>	<b>0,60</b>			
<b>i</b>	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Iniciação à Docência.	0,30 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	<b>1,20</b>			
<b>J</b>	Participação em Programas de Monitoria e PADI	0,10 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	<b>0,60</b>			
<b>l</b>	Participação de comissão organizadora	0,10 Por comissão	<b>0,20</b>			
<b>m</b>	Orientações de TCC, monitoria, estágio e iniciação científica	0,2 por orientação	<b>0,40</b>			
<b>n</b>	Atuação profissional na área de química (magistério, indústria, laboratório, etc)	0,25 por semestre, sem sobreposição de tempo.	<b>0,75</b>			
	<b>Pontuação Máxima da Avaliação</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>			

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL N° 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO IV – MODELO DA CAPA DO ENVELOPE**

<b>CAPA DO ENVELOPE</b>
<b>Seleção de Aluno Regular ao Mestrado em Química</b>
Nome:
Telefone:
E-mail:
Formação (Graduação):

**Obs: Colar na capa do envelope (lacrar o envelope)**

**EDITAL Nº 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO V – TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

**Tópicos:**

1. Estrutura atômica e propriedades periódicas;
2. Ligações químicas e geometria molecular: modelos de Lewis, VSEPR, TLV e TOM;
3. Forças intermoleculares;
4. Ligações e propriedades dos compostos de coordenação;
5. Propriedade dos gases e leis da Termodinâmica;
6. Equilíbrio químico e Equilíbrio iônico em solução aquosa;
7. Estequiometria e Preparo de Soluções;
8. Cinética Química;
9. Reações químicas: ácido/base e óxido-redução;
10. Análise conformacional e estereoquímica de compostos orgânicos;
11. Estrutura, nomenclatura e reações das principais classes de compostos orgânicos;
12. Sólidos Simples.

**Bibliografia recomendada:**

- [1] Atkins, P. W.; Jones, L.; Princípios de Química - Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª ed., Bookman, 2012.
- [2] Mahan B.M; Myers, R.J. Química: Um Curso Universitário. Tradução da 4ª. Edição Americana. São Paulo, Edgard Blücher Ltda, 1993.
- [3] Solomons, T. W. G.; Fryhle, C. B.; Química Orgânica. 10ª ed. v.1 e v. 2, Rio de Janeiro: LTC. 2012.

Observação: Provas de seleções anteriores estão disponibilizadas no site [www.uft.edu.br/ppgq](http://www.uft.edu.br/ppgq).

**EDITAL N° 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO VI – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução Consepe n° 14/2017 e aderir ao Edital n°.003/2018 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- ( ) preto
- ( ) pardo
- ( ) indígena

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL Nº 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)**

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) \_\_\_\_\_, DECLARAMOS, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na PósGraduação Stricto Sensu, que \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química, Edital nº 003/2018, é ÍNDIO pertencente à etnia \_\_\_\_\_ (nome da etnia/povo), da aldeia \_\_\_\_\_ (nome da aldeia), localizada no município de \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.
- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

\_\_\_\_\_  
Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)

\_\_\_\_\_  
Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)

**EDITAL Nº 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), presidente da associação \_\_\_\_\_ (nome da associação), constituído por meio de \_\_\_\_\_ (forma pelo qual foi nomeado presidente), na data de \_\_\_\_\_ (data no qual foi empossado presidente), pelo período de \_\_\_\_\_ (informar o período de vigência do mandato), DECLARO, junto à Universidade Federal do Tocantins, e para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Quilombola, que \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ (nome da mãe) e de \_\_\_\_\_ (nome do pai), candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFT, Mestrado em Química, Edital nº.003/2018, é QUILOMBOLA pertencente ao \_\_\_\_\_ (nome do quilombo), da cidade de \_\_\_\_\_ (nome da cidade), estado \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo da UFT e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.
- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e identificação do presidente da Associação do Quilombo (Reconhecer firma em cartório)

**EDITAL Nº 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO IX – DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital nº. 003/2018 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, autodeclaro-me como tendo a deficiência \_\_\_\_\_ (especificar qual o nome), conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico com CRM. Emitido nos últimos dois anos, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL Nº 003/2018 - PPGQ**  
**ANEXO X – TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS**  
**INFORMAÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, domiciliado (a) em (endereço completo com CEP) \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, do CPF \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química para o 1º semestre de 2019 declaro, junto à Universidade Federal do Tocantins, ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital nº. 003/2018 para acesso ao curso em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFT, campus de Palmas.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer à reserva de vagas, Resolução Consepe Nº14/2017, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso ao curso Stricto Sensu da UFT;
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N. 003/2018 e perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)